

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1641 /2001

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

O povo do Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1° - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, nas normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, nas normas da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e ainda em consonância com o Plano Diretor do Município e o Plano Plurianual de Governo, as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do município de Pirapora, relativo ao exercício financeiro de 2002, que compreendem:

- I As prioridades e as metas da Administração Municipal;
- II A organização e a estrutura dos orçamentos;
- III As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
 - IV As ações dos Poderes Legislativo e Executivo;
 - V As disposições relativas à dívida pública municipal.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

the Beerelold

Lei Municipal nº 1641/2001

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão interramente como nela se contém.

Registre-se, publique se e cumpra-se.

Pirapora, 06 de agosto de 2001

Leonidas Gregório de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL



Þ

D

D

D

Ð

Ð

D

9

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Art. 2° Constituem prioridades e metas da Administração Pública Municipal a serem priorizadas na proposta orçamentária para 2002, em consonância com o Plano Plurianual, Lei Federal Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e legislação complementar, a:
- I Modernização dos sistemas de administração fiscal com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal;
- II Adequação da legislação tributária com vista a avaliar a alíquota do
 IPTU e seus valores venais;
- III Contratação de empresa de assessoria com vistas a incrementar as receitas via uso remunerado de bens públicos, recuperar créditos fiscais de instituições financeiras e, suspender e recuperar valores referentes PASEP, INSS, FGTS e ICMS das contas de iluminação pública cobrada pelo Estado;
- IV Modernização do gerenciamento da folha de pagamento de pessoal e sistemas de modernização administrativa para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal;
- V Consolidação da política de recursos humanos voltados para a capacitação e desenvolvimento gerencial do servidor público;
- VI Revisão do Plano de Cargos e Salários, decorrente da adequação da estrutura organizacional e administrativa a nova ordem constitucional e legal vigente; a contratação de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público; pagamento de parcela autônoma de complementação salarial, desde que haja dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes e obedecidas as disposições do art. 16 da LC n.º 101, de 04 de maio de 2000;
- VII Modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas;
- VIII Ampliação e reformulação do projeto democrático do orçamento com a integração das políticas públicas setoriais no contexto de discussões e decisões;
- IX Promoção de ações visando ampliar e consolidar a descentralização administrativa;
- X Consolidação da estabilidade econômica com crescimento sustentado;
- XI Consolidação do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão;

the hander

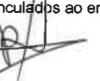


CEP 39.270-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

- XII Definição do serviço público municipal prioritariamente em educação, saúde e limpeza pública;
- XIII Reestruturação da frota municipal visando a sua adequação à realidade atual do município;
- XIV Realização de licitação pública para concessão de serviço de moto-táxi e da estação rodoviária;
- XV O município promoverá planos, programas e projetos de incentivo e valorização do funcionalismo público municipal.

Política Educacional

- I Apoio ao ensino, a alfabetização e a qualificação de professores,
 buscando melhorar a qualidade do ensino municipal e aperfeiçoamento de demais profissionais da educação;
- II Garantia de distribuição de material, merenda escolar e transporte escolar;
- III Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e avaliações educacionais, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- IV Coordenação, supervisão e desenvolvimento de atividades que culminem na melhoria da qualidade do ensino fundamental, em todas as suas modalidades de forma a assegurar o acesso à escola e diminuir os índices de analfabetismo, repetência e evasão:
- V Remuneração condigna do magistério consoante o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 14/96;
- VI Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- VII Apoio à implantação do Campus e investimentos à UNIMONTES Universidade Estadual de Montes Claros em Pirapora;
- VIII Definição e implantação da Política de Educação Infantil em consonância com as exigências estabelecidas na Lei de Diretrizes Básicas da Educação de 1996, reconhecida como a primeira etapa da educação básica e direto das crianças.
 - IX Apoio à formação do professor através do Curso Normal Superior;
 - X Uso e manutenção de bens vinculados ao ensino;



therend



ensino.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

XI – Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do

Política de Saúde

I – Garantia do funcionamento do Sistema Municipal de Saúde rigorosamente em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, especialmente a universalidade do atendimento, a gratuidade dos serviços, a integralidade das ações de saúde, voltada para a atenção ao cidadão enquanto indivíduo e sua inserção social; a estruturação do serviço de forma hierarquizada, com níveis de atenção ascendentes; resolutivos e com garantia de impacto assistencial, referenciado em indicadores epidemiológicos e com controle social efetivo;

II – Estímulo a efetiva participação da sociedade no controle sobre o Sistema Municipal de Saúde, através da abertura permanente de canais de interlocução com o Conselho Municipal de Saúde e a garantia de recursos orçamentários para o custeio de ações que visem a capacitação e qualificação dos conselheiros municipais, a participação em eventos afins, bem como a infra-estrutura necessária ao funcionamento do mesmo:

III – Garantia do desenvolvimento de um programa de treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde, através da destinação de recursos orçamentários para custeio de atividades voltadas para o desenvolvimento de RH, nele inseridos, também, os servidores municipalizados de outros níveis de governo;

IV – Previsão, no caso da Área de Saúde Municipal, um comprometimento percentual de gastos com despesa de pessoal, em relação às receitas correntes do FMS, em patamar superior ao que prevê a alínea (b), Inciso III, do Artigo 20, da LC 101/2000, com a devida compensação em outras áreas do Governo Municipal.

V – Prioridade à destinação dos recursos orçamentários na aplicação em ações e serviços que visem a prevenção e promoção da saúde, especialmente, incentivando a readequação e consolidação de programas de atenção coletiva, tais como : PSF e Saúde da Mulher e Grupos de Cuidados, como dos Hipertensos, Diabéticos e Hanseníase;

VI – Destino de recursos para custeio de despesas de capital, a serem aplicados na aquisição de material permanente e ampliação e reforma de Unidades de Saúde (Centro de Saúde e Hospital Municipal), bem como/de prédios administrativos;

that sembalder



CEP 39.270-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

VII – Garantia do apoio diagnóstico aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, com a destinação de recursos voltados para a aquisição de exames de patologia clínica e outros de maior especialização e complexidade, além da ampliação da oferta de consultas especializadas;

VIII – Reestruturação do apoio terapêutico, com a reformulação do programa municipal de assistência farmacêutica, priorizando recursos para a garantia de aquisição e estoque de medicamentos constantes da lista padronizada pela denominação genérica e a dispensação somente para pacientes cuja prescrição tenha originado de atendimento realizado em alguma das unidades municipais de saúde;

IX – Assegurar recursos orçamentários e financeiros para a informatização de fluxos e processos administrativos e operacionais que visem melhorar o conforto dos usuários, trazendo-lhe comodidade e agilidade do atendimento, além de aperfeicoar os mecanismos de controle gerencial;

X – Garantia, em 2002, de aplicação mínima de 18,7% a maior do que foi aplicado em 2000 das receitas correntes municipais na área de saúde municipal, em cumprimento aos dispositivos constitucionais previstos nos Artigos 10, § 2°, III, e o 77, III, do ADCT, ambos da Constituição da República, com objetivo de atingir o comprometimento mínimo de 15% das receitas previstas com a arrecadação de impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, I, b e § 3°;

XI – Elaboração do orçamento de receitas e despesas relativas à área de saúde em consonância com o que dispõe a Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.2001, especialmente o que preceitua o seu Artigo 7º e Anexos I, II e III;

XII – Ressalva, no Lei Orçamentária para 2002, da possibilidade de alteração na estrutura do orçamento de receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde, decorrentes de eventual mudança na habilitação do Município de Pirapora quanto à gestão do Sistema Municipal de Saúde, por força da NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOB SUS 01/2001), em fase final de implantação pelo Ministério da Saúde.

Política de Desenvolvimento Urbano e Social

I - Viabilização dos investimentos nedessários às diretrizes da política municipal de habitação.

that goodhall.





CEP 39.270-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Elaboração da política de saneamento, definindo diretrizes que subsidiem a Administração Pública Municipal no trato com das ações relacionadas ao saneamento básico, observando o Plano Diretor do Município e o Plano Municipal de Saneamento Básico.

III - Viabilização e implantação gradativa do gerenciamento de resíduos sólidos, possibilitando a devolução dos resíduos como matéria-prima ao setor produtivo e ao meio ambiente de forma estabilizada e segura, com vistas a dar suporte ao Plano Diretor do Município e Plano Municipal de Meio Ambiente.

 IV - Implantação de instrumentos de gestão na área da saúde capazes de garantir melhor qualidade no atendimento e nos serviços prestados ao cidadão.

V - Combate à pobreza e promover a cidadania e a inclusão social, contribuindo para a consolidação do processo democrático, participativo e de defesa dos direitos humanos, destinando, obrigatoriamente, 6%(seis porcento) de toda a arrecadação para o Fundo Municipal de Assistência Social.

VI – Implementação de políticas públicas que promovam os direitos da criança e do adolescente, destinando, obrigatoriamente, 4%(quatro porcento) de toda a arrecadação para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- VII Consolidação da democracia e a defesa dos direitos humanos.
- VIII Implantação e melhoramento das estruturas físicas dos prédios públicos municipais, aeródromos e cemitérios.
- IX Consolidação dos eventos comemorativos e festivos como instrumento de incentivo ao turismo em Pirapora.
 - X Apoio às atividades desportivas em nosso município.
- XI Manutenção, conservação, ampliação e pavimentação das vias públicas municipais e galerias pluviais.
- XII Aquisição, construção, ampliação e manutenção de equipamentos destinados à cultura, turismo, esporte e lazer.
- XIII Criação dos Fundos Municipais para a Cultura e Turismo e para o Esporte e Lazer.
- XIV Criação de Fundo Municipal para auxílios a alunos comprovadamente carentes para ascensão ao terceiro grau e a alunos de curso técnico profissionalizante a nível de 2.º grau com domicílio comprovado de no mínimo 02 (dois) anos no município.

the Cosolech)



CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

XV – Apoio à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, vinculando para a mesma até 0,5% da receita tributária.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 3º - Constituem prioridades e metas do SAAE as ações delineadas para cada setor, assim catalogadas:

Administração, Planejamento e Finanças

- I Modernização dos sistemas de informática com incremento,
 manutenção dos programas e realização de cursos;
 - II Processo seletivo necessário ao preenchimento de vagas;
 - III Treinamento de pessoal;
 - IV Revisão do esquema tarifário e outras taxas;
 - V Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes;
 - VI Publicidade de caráter institucional;
 - VII Revisão no plano de cargos e salários, visando adequa-lo;
- VIII Elaboração e implantação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- IX Elaboração e execução de projeto básico e executivo de reforma das edificações da administração.
 - X Substituição de asfalto em expansão ou reforma de rede de esgoto.

Formação do Patrimônio do Servidor Público

I - Contribuição ao programa do PASEP.

Abastecimento de Água

 I - Construção de adutoras, sub-adutoras e redes de distribuição de água em bairros com sistema de distribuição inexistente e/ou insuficiente; Har Same



CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- II Construção, ampliação e reforma de unidades de captação, elevação, tratamento, reservação e distribuição de água tratada para atender ao crescimento da demanda na área do município de Pirapora;
- III Ampliação e reforma de unidades de captação, elevação, tratamento,
 reservação e distribuição de água tratada na área do distrito industrial de Pirapora;
- IV Implantação de sistemas de automação da estação elevatória de água tratada e estação de tratamento de água..
- V Implantação do cadastro informatizado das redes adutoras e de distribuição de água.
- VI Elaboração de projetos executivos referente as adequações definidas no Plano Diretor de Água aprovado para o município de Pirapora
- VII Aquisição de equipamentos de micro e macro medição, para monitoramento de redes e ramais de água;
- VIII Aquisição de outros equipamentos e materiais permanentes necessários a melhoria e operação e manutenção dos sistemas de água,
 - IX Treinamento de pessoal.

Sistema de Esgoto

- I Construção de emissários, interceptores, redes coletoras, elevatórias e ramais prediais, conforme projeto existente;
 - II Construção do sistema de tratamento do esgoto conforme projeto;
- III Aquisição de equipamentos necessários a manutenção do sistema de esgotamento sanitário;
 - IV Treinamento de pessoal.

Proteção ao Meio Ambiente

I - Firmar convênios com órgãos ligados ao Meio Ambiente tais como: IMA, CODEMA, EMATER, ONG's e Universidades para elaboração e implantação de projetos relativos a proteção do meio ambiente

State and with



CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Realização de campanhas educativas através de escola de ensino médio e fundamental visando criar CONSCIENCIA sobre a necessidade de preservação de nossos rios e florestas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária que o Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I Orçamento Fiscal, compreendendo:
- O orçamento da administração direta;
- O orçamento do Fundo Municipal de Saúde;
- O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
- II conteúdo e forma que se trata o art.22, incisos I, II e III, da Lei n.º 4.320/64.
- III demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e Emenda Constitucional n.º 14/96.
- IV demonstrativo da aplicação de recursos com pessoal nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 5° Constituem diretrizes gerais para a administração pública municipal:
- I dar precedência, na alocação de recursos no orçamento para o exercício financeiro de 2002, no âmbito do Poder Executivo, aos programas estruturantes e prioritários, detalhados no Plano Plurianual;

the Southern S



CEP 39.270-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

 II – gerar superávit suficiente a alcançar o equilíbrio operacional no exercício financeiro de 2002;

III - Constar os investimentos previstos no Plano Plurianual.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6° - A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2002 será elaborada conforme as diretrizes, metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e ainda, em consonância com o Plano Diretor do Município.

Art. 7º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a Unidade Orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recurso e o identificador de uso:

I – pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – amortização da dívida e

VI - inversões financeiras.

Art. 8° - As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

the sound



CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 9º - O orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, Órgãos, Fundo e Autarquias, tanto da administração direta quando da indireta, de modo a evidenciar as políticas e os programas do governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

Art. 10° - Os valores de receitas e despesas, expressos em preços correntes, observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes.

- § 1º Na projeção de despesas e na estimativa de receitas, a lei orçamentária anual conterá fator de correção decorrente de variação inflacionária.
- § 2º A lei orçamentária estimará os valores da receita e fixará os valores da despesa de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de 2002, e far-se-á consoante às exigências da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e normas complementares.
- § 3º As receitas com operações de crédito não poderão ser superiores às despesas de capital.
- Art. 11 Na estimativa das receitas próprias do município, serão considerados:
- I -- projetos de lei sobre a matéria tributária e tributário-administrativa que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação a mandamentos institucionais e ajustamento a leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais;
 - II os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e taxas;
- III os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
 - IV a evolução da receita nos últimos rês anos.

a nos ultimos res anos

the Landah



CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- § 1.º A estimativa da receita de transferência terá como base informações de órgãos externos.
 - § 2.º Na estimativa de receitas próprias do SAAE serão considerados :
- I Projetos de lei sobre o regulamento administrativo que objetivem alterar a legislação vigente;
 - II O aumento do índice de atendimento à população;
- III Atualização monetária de acordo com o índice estabelecido pela administração do município.
- Art. 12 As receitas municipais serão programadas prioritariamente para atender :
 - I ao pagamento de pessoal e encargos sociais;
 - II ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- III ao pagamento de sentenças judiciárias em cumprimento ao que dispõe o art. 100 e parágrafos da Constituição Federal;
 - IV à manutenção e desenvolvimento do ensino;
 - V à manutenção dos programas de saúde;
 - VI ao fomento à agropecuária;
- VII aos recursos para a manutenção da atividade administrativa operacional;
 - VIII à contrapartida de programas pactuados em convênio;
- IX Investimentos em obras e expansão do serviço público, visando a universalização dos benefícios e a importância para a população.
- Parágrafo único Os recursos constantes dos incisos I, II, III e VII terão prioridade sobre qualquer outro.
 - Art. 13 Constituem as receitas do município aquelas provenientes:
 - I dos tributos e taxas de sua competência;
- 11 de atividades econômicas, que por conveniência, possam vir a ser executadas pelo município;

St. Some Let



CEP 39.270 000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

 III – de transferências, por força de mandado constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;

 IV – de empréstimos e financiamentos com prazo superior ao exercício e vinculados a obras e serviços públicos;

- V de empréstimos por antecipação de receita orçamentária;
- VI receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos de administração municipal.

Art. 14 – Constituem-se receitas do SAAE, aquelas provenientes :

- I Dos produtos decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas, tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição e aluguel de instrumentos e equipamentos, serviços referentes a ligação de água e esgoto, indenização e restituição, multas, etc.
- II Das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto.
- III Da subvenção que for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura Municipal, cujo valor não será inferior a 5% (cinco por cento) do fundo de participação atribuído ao Município.
- IV Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos Federal, Estadual, Municipal ou por organismos de cooperação internacional;
- V De produtos de juros sobre depósitos, aplicação financeira e outras receitas patrimoniais;
- VI Do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornarem desnecessários aos seus serviços;
- VII Dos produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos cofres do SAAE por inadimplemento contratual;
- VIII De doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhes devam caber.

Parágrafo único – Mediante previa autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita e obtenção de recursos necessários a execução de obras de ampliação pu remodelação de água e esgoto.

1300

the Same



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 15 – Na definição das despesas municipais, serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando-se em conta:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2002;

 II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;

III – a receita de serviços quando este for remunerado;

IV – a projeção de despesas com o pessoal do serviço público municipal, com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, da administração indireta e dos agentes políticos;

V – a importância das obras para a população;

VI – o patrimônio do município, suas dívidas e encargos.

Art. 16 – As despesas cujos valores estejam abaixo do limite para abertura de processo licitatório, (vide art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93), considerar-se-ão irrelevantes, conforme disposto no art.16, § 3º, da LRF.

Art. 17 – Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 18 – Constatando, após a verificação bimestral, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os poderes, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverão a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme Lei Complementar n.º 101.

Parágrafo único – Os poderes limitarão parte de suas cotas financeiras proporcionalmente à queda da receita, esta limitação é gerencial não alterando o orçamento do exercício.

Art. 19 – As despesas com pessoal e encargos previdenciários serão fixadas respeitando-se as disposições do art. 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Howard L.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º - A lei orçamentária consignará os recursos necessários para atender às despesas decorrentes da implantação dos planos de carreira do servidor municipal, realização de concursos públicos e suas conseqüentes nomeações e posses.

§ 2º - As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação ao crédito correspondente, assegurada revisão geral anual prevista no art.39, inc. X, da C.F.

Art. 20 – Quadrimestralmente será verificado o cumprimento dos limites com gastos de pessoal.

Parágrafo único – Se a despesa total de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, o Poder Executivo tomará medidas visando a adequação aos percentuais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 – O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e a respectiva memória de cálculo.

Art. 22 – As propostas parciais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Indireta, para fins de consolidação do projeto de lei de orçamento do município, serão enviadas à Prefeitura Municipal de Pirapora, até o dia 15 de agosto de 2001, caso contrário, serão mantidos os mesmos programas de trabalho, previstos no exercício financeiro de 2001.

§ 1° - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar 8% (oito por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da C.F., efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme determina a Emenda Constitucional n.º 25, de 14.02.2000.

the resultable



CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 23 – Não se admitirão emendas ao projeto de lei de orçamento que visem a :

- I dotações referentes à obras previstas no orçamento vigente ou nos anteriores e não concluídas;
 - II dotações com recursos vinculados;
- III alterar a dotação solicitada para despesas de custeio, salvo quando provada nesse ponto, a inexatidão da proposta;
- IV conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgão competentes;
- V conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado.
- Art. 24 Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição de projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.
- Art. 25 Na programação de prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos no exercício financeiro de 2002, será observado o seguinte :
 - I os projetos já iniciados terão prioridades sobre os novos;
 - II os novos projetos serão programados se :
- comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira, não implicarem anulação de dotações destinadas a obras já iniciadas, em execução ou paralisadas;
- III as contidas no Plano Plurianual, acrescidas daquelas previstas, e
 não cumpridas no orçamento do município para 2001.
- Art. 26 A despesa total com pessoal, inclusive da Câmara Municipal, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

16

the Sandandon



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

CEP 39.270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Se a lei orçamentária não for sancionada até o final do exercício financeiro de 2001, sua programação, até sua sanção, poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, por mês.

Art. 28 – Para fins de acompanhamento e fiscalização orçamentários, a Prefeitura enviará, mensalmente, à Câmara Municipal, o balancete financeiro da receita e da despesa.

Art. 29 – O Poder Executivo fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 30 — Não será apreciado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício de qualquer natureza tributária sem que se apresente a estimativa da renúncia da receita correspondente e/ou as despesas programadas que serão anuladas, bem como o interesse público da medida, podendo se observar para tal fim o acréscimo real em relação à arrecadação dos três últimos exercícios.

Parágrafo único – Ressalva-se os casos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 31 – Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar compensação financeira com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 32 – A lei orçamentária deverá conter apenas matéria financeira, excluindo-se dela qualquer dispositivo estranho à estimativa da receita e à fixação da despesa para o próximo exercício.

to suched

ANEXO

DE METAS

FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO RECEITA ARRECADADA 1998 1999 2000 10000000 RECEITAS CORRENTES 12.147.422,56 13.663.008,66 16.552.392, 11000000 Receita Tributária 1.983.367,95 1.536.944,01 1.962.263, 12000000 Receita de Contribuições - - - 13000000 Receita Patrimonial 4.746,18 2.930,39 2.945, 14000000 Receita Agropecuária - - - 15000000 Receita Industrial - - - 16000000 Receita de Serviços - - - 17000000 Transferências Correntes 9.678.293,81 11.699.244,90 14.101.426	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS	METAS F	QUADRO	
1998 1999 2000		REC	FITA ARRECADAD	
10000000 RECEITAS CORRENTES 12.147.422,56 13.663.008,66 16.552.392,	ESPECIFICAÇÃO	- T		
1.000000 Receita Tributária	10000000 RECEITAS CORRENTES			16.552.392,92
2000000 Receita de Contribuições - -	1000000 Receita Tributária			1.962.263,72
14000000 Receita Agropecuária -			-	-
15000000 Receita Industrial		4.746,18	2.930,39	2.945,58
15000000 Receita Industrial - - 16000000 Receita de Serviços - - 17000000 Transferências Correntes 9.678.293,81 11.699.244,90 14.101.426 18000000 Outras Receitas Correntes 481.014,62 423.889,36 485.757 20000000 RECEITAS DE CAPITAL 1.584.980,09 186.365,82 21000000 Operações de Crédito - - 22000000 Alienação de Bens - - 23000000 Amortização de Empréstimos - - 24000000 Transferências de Capital 1.556.422,91 166.762,01 25000000 Outras Receitas de Capital 28.557,18 19.603,81	14000000 Receita Agropecuária	-	-	-
17000000 Transferências Correntes 9.678.293,81 11.699.244,90 14.101.426 18000000 Outras Receitas Correntes 481.014,62 423.889,36 485.757 20000000 RECEITAS DE CAPITAL 1.584.980,09 186.365,82 21000000 Operações de Crédito - - 22000000 Alienação de Bens - - 23000000 Amortização de Empréstimos - - 24000000 Transferências de Capital 1.556.422,91 166.762,01 25000000 Outras Receitas de Capital 28.557,18 19.603,81 TOTAL GERAL 13.732.402,65 13.849,374,48 16.552.392		_		
17000000 Transferências Correntes 9.678.293,81 11.699.244,90 14.101.426 18000000 Outras Receitas Correntes 481.014,62 423.889,36 485.757 20000000 RECEITAS DE CAPITAL 1.584.980,09 186.365,82 21000000 Operações de Crédito - - 22000000 Alienação de Bens - - 23000000 Amortização de Empréstimos - - 24000000 Transferências de Capital 1.556.422,91 166.762,01 25000000 Outras Receitas de Capital 28.557,18 19.603,81 TOTAL GERAL 13.732.402,65 13.849,374,48 16.552.392	16000000 Receita de Serviços	-		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL 1.584.980,09 186.365,82 21000000 Operações de Crédito - - 22000000 Alienação de Bens - - 23000000 Amortização de Empréstimos - - 24000000 Transferências de Capital 1.556.422,91 166.762,01 25000000 Outras Receitas de Capital 28.557,18 19.603,81		9.678.293,81	11.699.244,90	14.101.426,0
21000000 Operações de Crédito - - 22000000 Alienação de Bens - - 23000000 Amortização de Empréstimos - - 24000000 Transferências de Capital 1.556.422,91 166.762,01 25000000 Outras Receitas de Capital 28.557,18 19.603,81	18000000 Outras Receitas Correntes	481.014,62	423.889,36	485.757,5
22000000 Alienação de Bens - - 23000000 Amortização de Empréstimos - - 24000000 Transferências de Capital 1.556.422,91 166.762,01 25000000 Outras Receitas de Capital 28.557,18 19.603,81	20000000 RECEITAS DE CAPITAL	1.584.980,09	186,365,82	
23000000 Amortização de Empréstimos - - 24000000 Transferências de Capital 1.556.422,91 166.762,01 25000000 Outras Receitas de Capital 28.557,18 19.603,81	21000000 Operações de Crédito	-	-	-
24000000 Transferências de Capital 1.556.422,91 166.762,01 25000000 Outras Receitas de Capital 28.557,18 19.603,81 TOTAL GERAL 13.732.402,65 13.849.374,48 16.552.392	22000000 Alienação de Bens	-	-	
25000000 Outras Receitas de Capital 28.557,18 19.603,81	23000000 Amortização de Empréstimos	-	_	-
TOTAL GERAL 13.732.402,65 13.849.374,48 16.552.392	24000000 Transferências de Capital	1.556.422,91	166.762,01	
	25000000 Outras Receitas de Capital	28.557,18	19.603,81	-
		•		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS	METAS FISCAIS		
ESPECIFICAÇÃO -	DES	PESA REALIZAD	Α
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000
300000 DESPESAS CORRENTES	11.327.179,64	12.871.895,92	15.574.033,86
310000 Despesas de Custeio	7.160.306,92	8.355.306,84	10.568.259,05
311100 Pessoal Civil	4.504.763,40	4.864.378,16	5.430.610,79
311300 Obrigações Patronais	-	-	159.271,58
312000 Material de Consumo	892.714,86	1.298.323,43	1.534.143,63
313100 Remuneração de Serviços Pessoais	_	-	
313200 Outros Serviços e Encargos	1.749.331,50	2.158,937,14	3.398.161,52
319100 Sentenças Judiciais	11.329,15	14,393,64	4.207,70
319200 Despesas de Exercícios Anteriores	2.168,01	19,274,47	41.863,83
320000 Transferências Correntes	4.166.872,72	4.516.589,08	5.005.774,81
321100 Transferências Operacionais	998.827,34	1.075.942,78	1,115.225,85
321400 Contribuições a Fundos	908.309,36	1,357.691,70	1.396.356,81
322200 Transferências a Estados e ao DF	26.282,75	31.162,97	33.548,84
322400 Transferências a Inst. Multigovernamentais	1.247.229,42	1.453.078,69	1.616.829,40
323100 Subvenções Sociais	140.479,32	221.729,61	260.280,68
323300 Contribuições Correntes	120,00	-	_
325100 Inativos	186.235,75	228.966,38	257.652,88
325200 Pensionistas	_ "	-	-
325300 Salário Família	17,596,71	19.558,05	12.253,35
325900 Outras Transferências à Pessoas	59.292,78	25.356,01	22.063,75
326600 Encargos de Outras Dívidas	345,727,54	1.477,23	156.748,06
326700 Correção Mon.S/Op.Créd.para ARO	152.114,71	_	-
328000 Cont.p/Form.do Patr.Serv,P.PASEP	84.657,04	101.625,66	134.815,19
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.288.717,33	844.863,02	910.507,55
410000 Investimentos	331.492,02	480.030,49	450.665,25
420000 Inversões Financeiras	3.326,04	-	-
430000 Transferências de Capital	953.899,27	364.832,53	459.842,30
435100 Amortização da Divida Contratada	857.959,68	148.995,67	429.824,31
435400 Outras Amortizações	95,939,59	215.836,86	30.017,99
440000 Regime de Execução Especial			
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	_
TOTAL GERAL	12.615.896,97	13.716.758,94	16.484.541,41



METAGE	TICCAIO		
METAS F	ISCAIS		
			QUADRO C
O DO ANO ANT	ERIOR		
	RECEITA - 2	000	
PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
13.169.300,00	16.552.392,92	3.383.092,92	25,69
1.879.300,00	1.962.263,72	82.963,72	4,41
	-	_ = -	0,00
7.000,00	2.945,58	(4.054,42)	-57,92
- 1		-	0,00
	-	-	0,00
-	-	-	0,00
11.012.000,00	14.101,426,05	3.089.426,05	28,06
271.000,00	485.757,57	214.757,57	79,25
101,000,00	-	(101.000,00)	-100,00
-	-	-	0,00
41.000,00	•	(41.000,00)	-100,00
-	-	-	0,00
-	-	_	0,00
60.000,00	-	(60,000,00)	-100,00
13.270.300,00	16.552.392,92	3.282.092,92	24,73
	DESPESA -	2000	
PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
12.335.020,00	15.574.033,86	3.239.013,86	26,26
7.990.712,00	10.568.259,05	2.577.547,05	32,26
4.344.308,00	5.005.774,81	661.466,81	15,23
935.280,00	910.507,55	(24.772,45)	-2,65
525.280,00	450.665,25	(74.614,75)	-14,20
-	-		0.00
410.000.00	459.842.30	49.842,30	12,16
1	-	-	0,00
-			0,00
13.270.300,00	16.484.541,41	3.214.241.41	24,22
	PREVISTA 13.169.300,00 1.879.300,00 7.000,00 7.000,00 271.000,00 271.000,00 101.000,00 41.000,00	PREVISTA REALIZADA 13.169.300,00 16.552.392,92 1.879.300,00 1.962.263,72 7.000,00 2.945,58	RECEITA - 2000 PREVISTA REALIZADA VARIAÇÃO 13.169.300,00 16.552.392,92 3.383.092,92 1.879.300,00 1.962.263,72 82.963,72 7.000,00 2.945,58 (4.054,42)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA			1
THE ETTORA MONICIPAL DE PIRAFORA	METAS F	SISCAIS	j
ESTADO DE MINAS OFDAIS	MILIAGI	100410	
ESTADO DE MINAS GERAIS			QUADRO D
AVALIAÇÃO DOS TRÊS E	EXERCÍCIOS AN	ITERIORES	
ESPECIFICAÇÃO		EITA ARRECADA	
ESI ECII ICAÇÃO	1998	1999	2000
10000000 RECEITAS CORRENTES	12.147.422,56	13.663.008,66	16.552.392,92
11000000 Receita Tributária	1.983.367,95	1.536.944,01	1.962.263,72
12000000 Receita de Contribuições		•	
13000000 Receita Patrimonial	4.746,18	2.930,39	2.945,58
14000000 Receita Agropecuária	-	_	
15000000 Receita Industrial	-		-
16000000 Receita de Serviços		-	
17000000 Transferências Correntes	9.678.293,81	11.699.244,90	14.101.426,05
18000000 Outras Receitas Correntes	481.014,62	423.889,36	485.757,57
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	1.584.980,09	186.365,82	-
21000000 Operações de Crédito	-	-	-
22000000 Alienação de Bens	-	-	
23000000 Amortização de Empréstimos	•	-	-
24000000 Transferências de Capital	1.556.422,91	166.762,01	
25000000 Outras Receitas de Capital	28.557,18	19.603,81	-
A - TOTAL GERAL	13.732.402,65	13.849.374,48	16.552.392,92
ESPECIFICAÇÃO	DE	SPESA REALIZA	DA
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000
300000 DESPESAS CORRENTES	11.327.179,64	12.871,895,92	15.574.033,86
310000 Despesas de Custeio	7,160,306,92	8.355.306,84	10.568.259,05
320000 Transferências Correntes	4.166.872,72	4.516.589,08	5.005.774,81
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.288.717,33	844.863,02	910.507,55
410000 Investimentos	331.492,02	480.030,49	450.665,25
420000 Inversões Financeiras	3.326,04		-
430000 Transferências de Capital	953.899,27	364.832,53	459.842,30
440000 Regime de Execução Especial	-		-
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-
B - TOTAL GERAL	12.615.896,97	13.716.758,94	16.484.541,41
RESULTADO NOMINAL (A-B)	1.116.505,68	132.615,54	67.851,51



		<u>, </u>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA				i
	M	ETAS FISCAIS		1
ESTADO DE MINAS GERAIS				QUADRO E
ESTIMATIVA PA	RA OS TRES A	NOS SEGUINTI	ĒŠ	
ESPECIFICAÇÃO -		RECEITA P	REVISTA	
ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003	2004
10000000 RECEITAS CORRENTES	16.355,000,00	17.009.200,00	17.689.568,00	18.397.150,72
11000000 Receita Tributária	2.105.500,00	2.189.720,00	2.277.308,80	2.368.401,15
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	_
13000000 Receita Patrimonial	3.500,00	3.640,00	3.785,60	3.937,02
14000000 Receita Agropecuária	-	-		
15000000 Receita Industrial	-	_	-	-
16000000 Receita de Serviços	-	- 1		-
17000000 Transferências Correntes	13.693.000,00	14.240.720,00	14.810.348,80	15.402.762,75
18000000 Outras Receitas Correntes	553.000,00	575.120,00	598.124,80	622.049,79
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	725,000,00	754.000,00	784,160,00	815.526,40
21000000 Operações de Crédito	_	-	-	-
22000000 Alienação de Bens	20.000,00	20.800,00	21.632,00	22,497,28
23000000 Amortização de Empréstimos	_			_
24000000 Transferências de Capital	700.000,00	728.000,00	757.120,00	787.404,80
25000000 Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
TOTAL GERAL	17.080.000,00	17.763,200,00	18,473,728,00	19.212.677,12
ESPECIFICAÇÃO		DESPESA	PREVISTA	
ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003	2004
300000 DESPESAS CORRENTES	15.283.000,00	15.894,320,00	16.530,092,80	17.191.296,51
310000 Despesas de Custeio	10.627.246,39	11.052.336,25	11.494.429,70	11.954.206,88
320000 Transferências Correntes	4.655,753,61	4.841.983,75	5.035.663,10	5.237.089,63
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.797.000,00	1.868.880,00	1.943.635,20	2.021.380,61
410000 Investimentos	525.000,00	546.000,00	567.840,00	590.553,60
420000 Inversões Financeiras	_	-	_	-
430000 Transferências de Capital	418.000,00	434.720,00	452,108,80	470.193,15
440000 Regime de Execução Especial	_	-	-	_
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	854.000,00	888.160,00	923.686,40	960.633,86
TOTAL GERAL	17.080.000,00	17.763.200,00	18.473.728,00	19.212.677,12



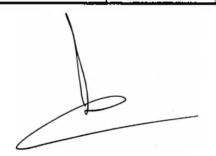
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA				
	METAS F	ISCAIS		ŀ
ESTADO DE MINAS GERAIS				QUADRO F
AVALIAÇA	ÃO DO ANO AT	UAL		
ESPECIFICAÇÃO	REC	EITA - 2001 (até		_
ESFECII IOAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	A REALIZAR	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	16.355.000,00	6.986.076,49	9.368.923,51	42,72
11000000 Receita Tributária	2.105.500,00	1.077.336,52	1.028.163,48	51,17
12000000 Receita de Contribuições	-			0,00
13000000 Receita Patrimonial	3.500,00	1.531,14	1.968,86	43,75
14000000 Receita Agropecuária		-	-	0,00
15000000 Receita Industrial	-	-		0,00
16000000 Receita de Serviços	•			0,00
17000000 Transferências Correntes	13.693.000,00	5.786.770,09	7.906.229,91	42,26
18000000 Outras Receitas Correntes	553.000,00	120.438,74	432.561,26	21,78
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	725.000,00	•	725.000,00	0,00
21000000 Operações de Crédito		-	-	0,00
22000000 Alienação de Bens	20.000,00		20.000,00	0,00
23000000 Amortização de Empréstimos	•		-	0,00
24000000 Transferências de Capital	700.000,00	•	700.000,00	0,00
25000000 Outras Receitas de Capital	5.000,00	_	5.000,00	0,00
TOTAL GERAL	17.080.000,00	6.986.076,49	10.093.923,51	40,90
ESPECIFICAÇÃO	DES	SPESA - 2001 (at	é 30.04.2001)	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES	15.283.000,00	5.848.942,78	9.434.057,22	38,27
310000 Despesas de Custeio	10.627.246,39	4.151.961,97	6.475.284,42	39,07
320000 Transferências Correntes	4.655.753,61	1.696.980,81	2.958,772,80	36,45
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.797.000,00	893.179,36	903.820,64	49,70
410000 Investimentos	525.000,00	98.642,80	426.357,20	18,79
420000 Inversões Financeiras			•	0,00
430000 Transferências de Capital	418.000,00	303,536,56	114.463,44	72,62
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	854.000,00	491.000,00	363.000,00	57,49
TOTAL GERAL	17.080.000,00	6.742.122,14	10.337.877,86	39,4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	DÍVIDA PÚBLICA					
ESTADO DE MINAS GERAIS						QUADRO G
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000	2001	2002	2003
DÍVIDA FUNDADA	13.072.716,78	15.122.201,45	39.644.083,08	39.644.083,08	-	_
A - Diversos	13.072.716,78	15.122.201,45	39.644.083,08	39.644.083,08		
B -	-	-	-			
C	-	-	٠	-		
DÍVIDA FLUTUANTE	8.615.908,16	8.120.579,97	10.898.962,97	10.898.962,97		-
A - Diversos	8.615.908,16	8.120.579,97	10.898.962,97	10.898.962,97		
В	<u>-</u>					
C	-					
TOTAL DA DIVIDA PUBLICA	21.688.624,94	23.242.781,42	50.543.046,05	50.543.046,05	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	EVOLUÇÃO DO				
ESTADO DE MINAS GERAIS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO QU				
TÍTULOS		BALANÇOS			
1110203	1997	1998	1999		
ATIVO					
Ativo Financeiro	135.588,01	523.979,78	370.153,60		
Total do Ativo Permanente	8.382.288,26	9.092.878,93	9.980.952,92		
Ativo Permanente	5.286.543,19	5.527.632,59	5.766.686,11		
Incorporações Autarquias + Almoxarifado + Dívida Ativa	3.095.745,07	3,565,246,34	4.214.266,81		
TOTAL DO ATIVO	8.517.876,27	9.616.858,71	10.351.106,52		
PASSIVO					
Passivo Financeiro	7.754.287,86	8.615.908,16	8.120.579,97		
Passivo Permanente	14.625.134,85	13.072.716,78	15.122.201,45		
Incorporações Autarquias	610.964,43	853.318,11	846.533,31		
TOTAL DO PASSIVO	22,990.387,14	22.541.943,05	24.089.314,73		
Patrimônio Líquido	(14.472.510,87)	(12.925.084,34)	(13.738.208,21)		
TOTAL GERAL	22.990.387,14	22.541.943,05	24.089.314,73		



ANEXO DE

METAS

FISCAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	METAS FISCAIS				
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA				
Lot Lott ToAyAo	1998	2000			
10000000 RECEITAS CORRENTES	2.412.537,95	3.325.520,48	4.009,985,36		
11000000 Receita Tributária	-		-		
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-		
13000000 Receita Patrimonial		9,85	•		
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-		
15000000 Receita Industrial	-	-	-		
16000000 Receita de Serviços	88.673,96	428.750,90	1.177.333,80		
17000000 Transferências Correntes	2.323.788,87	2.896.754,93	2.832.651,56		
18000000 Outras Receitas Correntes	75,12	4,80	-		
20000000 RECEITAS DE CAPITAL		-	-		
21000000 Operações de Crédito	-	-	<u>-</u>		
22000000 Alienação de Bens	-				
23000000 Amortização de Empréstimos		-	-		
24000000 Transferências de Capital	_	-			
25000000 Outras Receitas de Capital	-		-		
TOTAL GERAL	2.412.537,95	3.325.520,48	4.009.985,36		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO			
FREI EITOIGA IMONIOIFAE DE FINAFORA ESTADO	METAS FI	SCAIS	
DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	IIIL I AO I I	00/10	CUADDO D
DE MINAS GERAIS - FONDO MONICIPAL DE SAUDE	. nie	PESA REALIZAD	QUADRO B
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000
300000 DESPESAS CORRENTES	2.628.483,85	3.068.406,21	4.054.281,56
310000 Despesas de Custeio	2.615.307,50	3.008.682,57	4.001.231,30
311100 Pessoal Civil		848.066,88	
	780.668,28		1.035.870,68
	450,004,40	43.399,92	15.768,64
312000 Material de Consumo	459.884,46	585.154,32	663.884,86
313100 Remuneração de Serviços Pessoais	9,964,46	900,43	37.025,00
313200 Outros Serviços e Encargos	1.356.302,79	1.502.632,58	2.236.420,41
319100 Sentenças Judiciais	476,00	-	- 10.001.71
319200 Despesas de Exercícios Anteriores	8.011,51	28.528,44	12.261,71
320000 Transferências Correntes	13.176,35	59.723,64	53.050,26
321100 Transferências Operacionais	-	-	-
321400 Contribuições a Fundos			_
322200 Transferências a Estados e ao DF	-		_
322400 Transferências a Inst. Multigovernamentais		33.295,76	27.003,51
323100 Subvenções Sociais	3.500,00		
323300 Contribuições Correntes	<u> </u>	<u>-</u>	
325100 Inativos	j -	-	-
325200 Pensionistas	-	-	-
325300 Salário Família	-	-	-
325900 Outras Transferências à Pessoas	3.154,85	8.522,14	-
326600 Encargos de Outras Dívidas	6.521,50	17,905,74	26.046,75
326700 Correção Mon.S/Op.Créd.para ARO	-	_	-
328000 Cont.p/Form.do Patr.Serv.P.PASEP	_	-	-
400000 DESPESAS DE CAPITAL	5.613,50	75,879,07	35.761,84
410000 Investimentos	5,613,50	75,879,07	35.761,84
420000 Inversões Financeiras	-	_	-
430000 Transferências de Capital		-	_
435100 Amortização da Dívida Contratada	-	-	-
435400 Outras Amortizações	_		/ .
440000 Regime de Execução Especial	_		_
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	_	_	-
TOTAL GERAL	2.634.097,35	3.144.285,28	4.090.043,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	METAS FISCAIS			
	O DO ANO ANT	ERIOR		
ESPECIFICAÇÃO		RECEITA - 2	4000	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	3.479.800,00	4,009.985,36	530.185,36	15,24
11000000 Receita Tributária	•	-	-	0,00
12000000 Receita de Contribuições	-		-	0,00
13000000 Receita Patrimonial	1.000,00	-	(1.000,00)	-100,00
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	0,00
15000000 Receita Industrial		-	-	0,00
16000000 Receita de Serviços	971.000,00	1.177.333,80	206.333,80	21,25
17000000 Transferências Correntes	2.507.800,00	2.832.651,56	324.851,56	12,95
18000000 Outras Receitas Correntes	•	•	-	0,00
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	285.000,00		(285.000,00)	-100,00
21000000 Operações de Crédito			-	0,00
22000000 Alienação de Bens	-	-		0,00
23000000 Amortização de Empréstimos			-	0,00
24000000 Transferências de Capital	285.000,00	-	(285.000,00)	-100,00
25000000 Outras Receitas de Capital	_	-	-	0,00
TOTAL GERAL	3.764.800,00	4.009.985,36	245.185,36	6,51
ESPECIFICAÇÃO		DESPESA -	2000	
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES	3.479.800,00	4.054.281,56	574.481,56	16,51
310000 Despesas de Custeio	3.317.211,00	4.001.231,30	684.020,30	20,62
320000 Transferências Correntes	162.589,00	53.050,26	(109.538,74)	-67,37
400000 DESPESAS DE CAPITAL	285.000,00	35.761,84	(249.238,16)	-87,45
410000 Investimentos	285.000,00	35.761,84	(249.238,16)	-87,45
420000 Inversões Financeiras	-	-	- 7	0,00
430000 Transferências de Capital	-	_	-	0,00
440000 Regime de Execução Especial	-		-	0,00
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	0,0
TOTAL GERAL	3.764.800,00	4.090.043,40	325,243,40	8,6



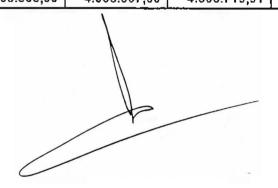
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO METAS FISCAIS MUNICIPAL DE SAÚDE QUADRO D AVALIAÇÃO DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES RECEITA ARRECADADA **ESPECIFICAÇÃO** 1998 2000 1999 10000000 RECEITAS CORRENTES 4.009.985,36 2.412.537,95 3.325.520,48 11000000 Receita Tributária 12000000 Receita de Contribuições 13000000 Receita Patrimonial 9,85 14000000 Receita Agropecuária 15000000 Receita Industrial 16000000 Receita de Serviços 88.673,96 428.750,90 1.177,333,80 17000000 Transferências Correntes 2.896.754,93 2.832.651,56 2.323.788,87 18000000 Outras Receitas Correntes 75,12 4,80 20000000 RECEITAS DE CAPITAL 21000000 Operações de Crédito 22000000 Alienação de Bens 23000000 Amortização de Empréstimos 24000000 Transferências de Capital 25000000 Outras Receitas de Capital A - TOTAL GERAL 2.412.537,95 3.325.520,48 4.009.985,36 DESPESA REALIZADA **ESPECIFICAÇÃO** 1998 1999 2000 300000 **DESPESAS CORRENTES** 2.628.483,85 3.068.406,21 4.054,281,56 310000 Despesas de Custeio 2.621.962,35 3.017.204,71 4.001.231,30 320000 Transferências Correntes 6.521,50 51.201,50 53.050,26 400000 **DESPESAS DE CAPITAL** 5.613,50 75,879,07 35.761,84 410000 Investimentos 5.613,50 75.879,07 35.761.84 420000 Inversões Financeiras 430000 Transferências de Capital 440000 Regime de Execução Especial 900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA **B-TOTAL GERAL** 2.634.097,35 3.144.285,28 4.090.043,40

RESULTADO NOMINAL (A-B)



(80.058,04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO					
	141	ETACTIOCAIC		0114000	
MUNICIPAL DE SAÚDE ESTIMATIVA PA	DA OC TREC A	NOC CECHINITE	Ė	QUADRO E	
ESTIMATIVA PA	IKA US TRES A				
ESPECIFICAÇÃO -	2004	RECEITA P		2024	
	2001	2002	2003	2004	
10000000 RECEITAS CORRENTES	3.956.874,00	4.115.148,96	4,279,754,92	4.450.945,12	
11000000 Receita Tributária	-	-	-	-	
12000000 Receita de Contribuições	-	-	-	-	
13000000 Receita Patrimonial	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,86	
14000000 Receita Agropecuária					
15000000 Receita Industrial	-	-	_	-	
16000000 Receita de Serviços	1.506,906,00	1.567,182,24	1.629.869,53	1.695.064,31	
17000000 Transferências Correntes	2.448.968,00	2.546.926,72	2.648.803,79	2.754.755,94	
18000000 Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	211.691,00	220.158,64	228.964,99	238.123,59	
21000000 Operações de Crédito					
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	-	
23000000 Amortização de Empréstimos	-	-		_	
24000000 Transferências de Capital	211.691,00	220.158,64	228.964,99	238.123,59	
25000000 Outras Receitas de Capital		_			
TOTAL GERAL	4.168.565,00	4.335.307,60	4.508.719,91	4.689.068,71	
FORECIFICAÇÃO		DESPESA	PREVISTA		
ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003	2004	
300000 DESPESAS CORRENTES	3.956.874,00	4.115.148,96	4.279.754,92	4.450.945,12	
310000 Despesas de Custeio	3.829.144,00	3.982.309,76	4.141.602,15	4.307.266,24	
320000 Transferências Correntes	127.730,00	132.839,20	138.152,77	143.678,88	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	211.691,00	220.158,64	228.964,99	238.123,59	
410000 Investimentos	211.691,00	220.158,64	228.964,99	238.123,59	
420000 Inversões Financeiras			220.001,00	200.120,00	
430000 Transferências de Capital	_	_	_		
440000 Regime de Execução Especial				_	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-				
TOTAL GERAL	4.168.565,00	4.335.307,60	4.508.719,91	4.689.068,71	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METAS FISCAIS

QUADRO F

AVALIAÇÃ	AO DO ANO AT	UAL			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA - 2001 (até 30.04.2001)				
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA REALIZADA		A REALIZAR	%	
10000000 RECEITAS CORRENTES	3.956.874,00	1.453.181,06	2.503.692,94	36,73	
11000000 Receita Tributária	-	-	-	0,00	
12000000 Receita de Contribuições	-		-	0,00	
13000000 Receita Patrimonial	1.000,00	-	1.000,00	0,00	
14000000 Receita Agropecuária	-	-	-	0,00	
15000000 Receita Industrial	-	-	-	0,00	
16000000 Receita de Serviços	1.506.906,00	591.962,79	914.943,21	39,28	
17000000 Transferências Correntes	2.448.968,00	861.218,27	1.587.749,73	35,17	
18000000 Outras Receitas Correntes		-		0,00	
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	211.691,00		211.691,00	0,00	
21000000 Operações de Crédito	-	-		0,00	
22000000 Alienação de Bens	-	-	-	0,00	
23000000 Amortização de Empréstimos	-		-	0,00	
24000000 Transferências de Capital	211.691,00	-	211.691,00	0,00	
25000000 Outras Receitas de Capital		-		0,00	
TOTAL GERAL	4.168.565,00	1.453.181,06	2.715.383,94	34,86	
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA - 2001 (até 30.04.2001)				
	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%	
300000 DESPESAS CORRENTES	3.956.874,00	1.543.953,20	2.412.920,80	39,02	
310000 Despesas de Custeio	3.829.144,00	1.531.177,62	2.297.966,38	39,99	
320000 Transferências Correntes	127.730,00	12.775,58	114.954,42	10,00	
400000 DESPESAS DE CAPITAL	211.691,00	12.183,36	199.507,64	5,76	
410000 Investimentos	211.691,00	12.183,36	199.507,64	5,76	
420000 Inversões Financeiras	-		-	0,00	
430000 Transferências de Capital	-	-		0,00	
440000 Regime de Execução Especial	-	-	-	0,00	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	0,00	
TOTAL GERAL	4.168,565,00	1.556.136,56	2.612.428,44	37,33	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	EVOLUÇÃO DO			
ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNDO				
MUNICIPAL DE SAÚDE	PATRIMÔNIO LÍQUIDO QUADRO G			
TÍTULOS	BALANÇOS			
	1998	1999	2000	
OVITA				
Ativo Financeiro	33,445,72	71,687,08	47.203,00	
Total do Ativo Permanente	175.610,50	235.469,45	271.880,00	
Ativo Permanente	124.839,62	221.398,81	260.246,00	
Incorporações Autarquias + Almoxarifado + Dívida Ativa	50.770,88	14.070,64	11.634,00	
TOTAL DO ATIVO	209.056,22	307.156,53	319.083,00	
PASSIVO				
Passivo Financeiro	646.722,67	722.903,30	591.267,00	
Passivo Permanente	-	•	-	
Incorporações Autarquias			_	
TOTAL DO PASSIVO	646.722,67	722.903,30	591.267,00	
Patrimônio Líquido	(437.666,45)	(415.746,77)	(272.184,00)	
TOTAL GERAL	209.056,22	307.156,53	319.083,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	EVOLUÇ	ÃO DO	"
ESTADO DE MINAS GERAIS	PATRIMÔNI	O LÍQUIDO	QUADRO H
TÍTULOS		BALANÇOS	•
IIIULUS	1998	1999	2000
ATIVO			
Ativo Financeiro	523.979,78	370.153,60	329.597,87
Total do Ativo Permanente	9.092.878,93	9.980.952,92	29.706.590,65
Ativo Permanente	5.527.632,59	5.766.686,11	6.445.283,12
Incorporações Autarquias + Almoxarifado + Dívida Ativa	3,565,246,34	4.214.266,81	23.261.307,53
TOTAL DO ATIVO	9.616.858,71	10.351.106,52	~ 30.036.188,52
PASSIVO			
Passivo Financeiro	8.615.908,16	8.120.579,97	10.898.962,97
Passivo Permanente	13.072.716,78	15.122.201,45	39.644.083,08
Incorporações Autarquias	853.318,11	846,533,31	142.703,24
TOTAL DO PASSIVO	22.541.943,05	24.089.314,73	50.685.749,29
Patrimônio Líquido	(12.925.084,34)	(13.738.208,21)	(20.649,560,77
TOTAL GERAL	22.541.943,05	24.089.314,73	1 50.685.749,29

PROTOCOLO
RECEBIDO EM 1 07 0

IPSEMP — Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pirapora Rua Teófilo Barbosa, 267 — Centro CGC — 97.352.686/0001-11 Telefax — (38)3741-3818

ANEXO

DE METAS

FISCAIS

PSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS - QUADRO A

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ANOS ANTERIORES

	REC	EITA ARRECADAD	Ą
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000
Receltas Correntes	216.132,32	571.210,07	688.644,88
Recelta Tributária	0.00	0,00	0,00
Receita de Contribulções	70,600,64	404.682,37	296,722,57
Recelta Patrimonial	47.671,15	77.087,65	137.698,02
Receita Agropecuária	0,00	0.00	0.00
Receita Industrial	0,00	0,00	00,0
Recelta de Serviços	4,433,25	00,0	0,00
Transferências Correntes	93,187,28	85,526,89	263,997,14
Outres Receites Correntes	40,00	3.914,16	227,15
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0.00	0,00	00.00
Recelta de Alienação	0.00	0.00	0,00
Transf, de Capital	0,00	0,00	0,00



St.

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS - QUADRO B

DESPESA REALIZADA NOS TRÊS ANOS ANTERIORES

	DESP	ESA REALIZADA	
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000
00000 DESPESAS CORRENTES	155.202,56	199,414,35	225,819,8
110000 Despeses de Custelo	70.368,13	76.170,47	69.846,98
H11100 Pessoal CMI	50.447,93	53,770,56	51,663,0
313100 Obrigações Patronais	00,0	1,494,26	0,0
312000 Material de Consumo	3.842,08	2,267,30	1.874,7
913100 Remuneração de Serviços Pessoais	698,00	0.00	0.0
313200 Outros Serviços e Encargos	15.380,12	18.648,35	16,309,1
B19100 Sentenças Judiciais	0,00	00,0	0,0
319200 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,0
320000 Transferencias Correntes	84.834,43	123.243,88	155.972,8
321100 Transferencias Operacionais	00,0	0,00	0,0
321400 Contribuições a Fundos	0.00	0,00	0.0
322230 Transferencias a Estados e ao DF	0.00	9.00	9.0
322400 Transferencias a institutções Multi gov	0,00	00,0	0,0
323100 Subvenções Socials	0,00	0.00	0.
323300 Contribuições Correntes	00,0	0,00	9,1
325100 Inativos	0.00	29,665,88	42,689,
325200 Pensionistas	44,495,34	63.920,17	82.237,
325300 Salado Familia	0,00	0,00	0.0
325800 Beneficios da Previdencia Social	31,337,36	27.946,91	28.154.
325700 indenizações de Acidente de Trabalho	6.829.72	1,710,92	1.847,
325909 Outres Transferencies a Pessoas	0,00	0,00	0,
326600 Encargos de Outras Dividas	0,00	0.00	0,
325780 Correção Monetária a/ Op Cred p/ ARO	םס,ס	0,00	3,
328000 Contribuição p/ Form do Patr Serv Pub - PASEP	2,172,01	0,00	0.
329200 Despesas de Exercícios anteriores	0,00	0,00	1.243,
400000 DESPESAS DE CAPITAL	6.965,78	704,90	2.435,
410000 Investimentos	6,965,78	704,90	2.435,
420000 inversões Financeiras	0,00	0,00	0.
430000 Transferências de Capital	0,00	0,00	0,
436100 Amortização da divida Contratada	0.00	0.00	0.
435400 Outras Amortizações	0,00	0.00	0,
449999 Regime de Execução Especial	0,00	0,00	0
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	00,0	00,0	0,
TOTAL GERAL	162,168,34	200.119,25	228,254

Øh.

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS - QUADRO C

AVALIAÇÃO DO ANO ANTERIOR

	•	RECEITA -	2000	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	935.000,00	688,644,68	-246.355,12	-26,35
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	00,0	0,00	0,00	0,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	320,000,00	298,722,57	+23.277,43	-7,27
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	137.696,02	17.898,02	14,75
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	00,0	0,00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	00,0	0,00	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	480,000,00	253,997,14	-226,002,66	-47,08
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15,000,00	227,15	-14,772,86	-98,49
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	5,000,00	0.00	-5,000,00	-100,00
21000088 OPERAÇOES DE CREDITO	00,00	0,00	00,0	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	5,000,00	0.00	-5,000,00	0,00
23080088 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0.00	00,0	0,00
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	00,0	0,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0.90	0,00
TOTAL GERAL	940.000,00	689,644,88	-251.355,12	-26,74
		DESPESA		•
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃΟ	‰
300000 DESPESAS CORRENTES	355.000,00	225,819,80	-129,180,20	-36,39
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	119.000,00	59,846,98	-49,153,02	-41,31
320000 TRANSFERENÇIAS CORRENTES	236,000,00	155,972,82	-80 027,18	-33,91
400000 DESPESAS DE CAPITAL	585,000,00	2.435,00	-582.565,00	-99,58
410000 INVESTIMENTOS	25,000,00	2,435,00	-22.555,00	-90,26
420000 INVERSÕES FINANCEIRAS	09,000.033	00,00	-560,000,00	-100.00
430000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	סס,ס	00,00	0,00	0,00
440000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0.00	0,00	0.00	0,00
900000 RESERVA DE CONTINIGENCIA	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL GERAL	940.000,00	228.254,60	-711.745,20	-75,72

Ph

IPSEMP - INTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS - QUADRO D

AVALIAÇÃO DOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

_	RECE	TA ARRECADA	NDA .
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000
10000000 RECEITAS CORRENTES	216,132,32	571.210,07	688.644,88
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	00,0	0,00	00,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	70.800.64	404.582,37	296,722,57
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	47.671,15	77,087,65	137,696,02
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	00,0	0,00	0,00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	4,433,25	0,00	0.00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	93,187,28	85,525,69	253,997,14
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40,00	3.914,16	227,16
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	00,00	0,00	0,0
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	00,0	00,0	0,0
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0.0
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	00,0	0.00	0.0
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	00,00	0,00	0,0
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	00,0	9,00	0,0
A - TOTAL GERAL	216.132,32	571.210,07	698.644,8
	DES	PESA REALIZAI	DA
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000
300000 DESPESAS CORRENTES	155,202, 56	199,414,35	225,819,8
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	70,368,13	76.170,47	69.846,9
320000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	84,834,43	123 243,88	155.972,8
400000 DESPESAS DE CAPITAL	5.965,78	704,90	2.435,0
410000 INVESTIMENTOS	6,365,78	704,90	2.435,0
420000 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0.00	0,0
430000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0.0
440000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	0.00	0,0
300000 RESERVA DE CONTINGENCIA	00,0	0,00	0,0
8 - TOTAL GERAL	162,168,34	200.119,25	228.254,8

53.963,98

371.090,82

460,390,08

RESULTADO NOMINAL (A-B)



IPSEMP - INTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS - QUADRO E

ESTIMATIVA PARA OS TRÊS ANOS SEGUINTES

		RECEITAP	REVISTA	•
ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003	2004
10000000 RECEITAS CORRENTES	1,000,000,00	1,080,000,00	1.166.400,00	1,259,712,00
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	0,00	0.00	0.00	00,0
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	805.000,00	869,400,00	938.952,00	1,014,068,16
13000090 RECEITA PATRIMONIAL	190,000,00	205.200,00	221.616,00	233,345,28
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	0.00	00,0	00,0	00,0
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	00,0	00,0	0.00	0.00
16000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	00,0	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	0.00	0.00	00,0	00,0
18000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	00,000.3	5.400,00	5.832,00	6.299,56
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	0.00	0,00	0,00	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	00,0	0,00	0,00
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	00,0	0,00	00,0	00,0
24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	מם,מ	0.00	0,00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0,00	0,00	00,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.080.000,00	1.166.400,00	1,259,712,00
		DESPESA	PREVISTA	
ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003	2004
300000 DESPESAS CORRENTES	270.000,00	297.000,00	326.700,00	359.370,00
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	00,000.08	98,000,00	98,800,00	106,430,00
320000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	190,000,00	209,000,00	229,900,00	252.890,00
400000 DESPESAS DE CAPITAL	730.000,00	00,000.008	883,300,00	971.630,00
410000 INVESTIMENTOS	10,000,00	11,999,90	12,100,00	13,310,00
420000 INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0.00
430000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	00,0	0.00	0,00
440000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	0.00	0.00	0,00
300000 RESERVA DE CONTINGENCIA	720,000,00	792,000,00	871.200,00	958.320,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.100.000,00	1,210,000,00	1.331.000,00

Ph

IPSEMP - INTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

METAS FISCAIS - QUADRO F

AVALIAÇÃO DO ANO ATUAL

RECEITA - 2001 (ATE 31/05/2001)				
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	A REALIZAR	%
10000000 RECEITAS CORRENTES	1.165.000,00	185,586,09	-979.413,91	15,93
11000000 RECEITAS TRIBUTARIAS	00,0	0,00	0,00	0,00
12000000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	53,667,83	-336.332,17	15,92
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	150,000,00	67,155,44	-82.844,55	44,77
14000000 RECEITA AGROPECUARIA	00,0	90,0	00,0	0,00
15000000 RECEITA INDUSTRIAL	0.00	ממ,מ	0,00	0.00
18000000 RECEITAS DE SERVIÇOS	9,99	0,00	0,00	0,00
17000000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	600.000,00	54,620,62	-545,379,38	9,10
19090909 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15,000,00	142,20	-14.857,80	0,35
20000000 RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	-5.000,00	0.00
21000000 OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
22000000 ALIENAÇÃO DE BENS	5,000,00	00,0	-5.000,00	0,00
23000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	00.0	0,00
-24000000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0.00	00,0	0.00
25000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	1.170.000,00	185,586,09	-984.413,91	15,80
	DESI	PESA -2001 (Ā	TE 31/05/2001)	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA	VARIAÇÃO	%
300000 DESPESAS CORRENTES	415,000,00	87.086,64	-327.913,36	20,98
310000 DESPESAS DE CUSTEIO	107,000,00	33,888,46	-73,111,54	31.6
320000 TRANSFERENCIAS CORRENTES	308.000,00	63,198,18	-254.801,82	17,2
400000 DESPESAS DE CAPITAL	755.000,00	606,00	-754.394,00	0.0
410000 INVESTIMENTOS	25,000,00	505,00	-24,394,00	2,43
420000 INVERSÕES FINANCEIRAS	730.000,00		730.000,00	0.00
430000 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,0
440000 REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	0,00	סס.ס	0,00	0.0
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		0,00	0,0
TOTAL GERAL	1.170.000.00		-1.082.307,36	7,50

Pr

IPSEMP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

DIVIDA PÚBLICA - QUADRO G

	DIVIDA PUBLICA					
ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000	2001	2002	2003
DIVIDA FUNDADA	00,0	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
A - Diversos	0.00	9,00	0.00	0.00	0,00	0,00
B-						
c-						
CIVIDA FLUTUANTE	6,422,58	0.00	12.530,29	0,00	0.00	0,00
A - Diversos	6.422.58	0,00	12.530,29	0,00	0,00	0,00
B-						
c -						
TOTAL DA DIVIDA PUBLICA						



IPSEMP - INISTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

		BALANÇOS	
TITULOS	1997	1998	1999
ATIVO			
Ativo Financeiro	178,559,51	234.026,61	599,525,90
Total do Ativo Permanente	17.931,82	24.897,60	25,602,50
Alivo Permanente	17,931,82	24,837,60	25,602,50
Incorporações Autarquias + Almoxarifado + Divida Ativa	00,0	00,0	0.00
TOTAL DO ATIVO	194,485,33	258.924,21	625.228,40
PASSIVO			
Passivo Financeiro	11,179,51	14,688,73	9,197,20
Passiyo Permanente	09,0	0,00	0,00
Incorporações Autarquias	0,00	0.00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	11,179,61	14,688,73	9,197,20
Patrimonio Liquido	183,305,72	244,235,48	616.031,20
TOTAL GERAL			

A ARA MUNICIPAL UL PROTOCOLO



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais Tele/Fax: (38) 3741-1530 CGC.: 23.535.271/0001-47

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA

PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA AUTARQUIA (Art. 4°, parágrafo 2°, inciso III da Lei 101/20000

PATRIMONIO	1997		1998	8	1999	
LIQUIDO	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
Patrimônio	1.191.241,64	100,00	1.603.486,75	100,00	1.686.228,08	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	
Resultado acumulado	-	-	-	-	-	
TOTAL	1.191.241,64	100,00	1.603.486,75	100,00	1.686.228,08	100,00

Nepomucene Diretor Adjusto

ANEXO

DE RISCOS

FISCAIS

Prefeitura Municipal de Pirapora Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

TÍTULOS	PROJEÇÃO DE VALORES (R\$)	HISTÓRICO DAS DÍVIDAS	MEDIDAS A SEREM TOMADAS CASO SE EFETIVE TAIS DÍVIDAS
Dívidas Trabalhistas	(sem projeção)	Existe uma série de ações no âmbito da justiça trabalhista contra o município de Pirapora, sendo que algumas já foram transformadas em precatórios e outras encontram-se em grau de recurso. Em fevereiro último, negociamos com os representantes dos funcionários comissionados e contratados do ex-prefeito (gestão 1993 a 1996) e já estamos regularizando este débito.	relacionadas no presente anexo, o município terá que proceder algumas adequações para manter o equilíbrio fiscal e financeiro, tais como: • Diminuição de gastos com pessoal;
Dividas com Fornecedores	4.700.000,00 (1997)	Em 1997, encontramos uma dívida com fornecedores na ordem de R\$ 4.700.000,00, sendo que, após a verificação da legalidade das mesmas, foi-se efetuado o pagamento aos fornecedores. As demais encontram-se em tramitação na justiça.	municipal;
Dívidas com Instituições Financeiras	Bemge - 3.500.000,00	O processo encontra-se em tramitação na justiça em grau de recurso, tendo como valor original R\$ 3.500.000,00.	
Outros Riscos	(sem projeção)	Estão inclusos todos demais riscos possíveis, de acordo com a atual conjuntura brasileira, como a crise energética, a alta do dólar, a recessão econômica, etc.	

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal
Av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora – Minas Gerais
Tele/Fax : (038) 3741-1530

CGC.; 23.535.271/0001-47 E-mail: saaepin@nett.em.com.br

ANEXO DE

RISCOS

FISCAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AUTARQUIA MUNICIPAL

Av. Salmeron, 255 - Centro - Pirapora - Minas Gerais Tele/Fax: (038) 741-1530 CNPJ: 23.535.271/0001-47

ANEXOIII

RISCOS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO

I- PASSIVOS CONTINGENTES

TITULOS	PROJEÇÃO DE VALORES R\$	PROVIDÊNCIAS A TOMAR
Ações na Justiça	280.000,00	Inclusão do valor do precatório no orçamento para o no exercício seguinte com a respectiva redução de outras despesas.
Cobrança pelo uso da água	50.000,00	inclusão da despesa na respectiva planilha de custo da tarifa de água.